

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

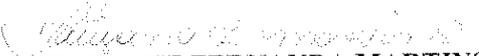
EDITAL Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 18/2017 - Pregão Presencial nº 16/2017, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE UHT, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO AMBULATÓRIO DST-AIDS DE BIRIGUI EM USO DE ARV E PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, SUPERVISIONADO PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações - situada na Rua Santos Dumont, nº 28, nesta cidade de Birigüi, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada, Senhora Tatyane Fernanda Martins e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros: Antônio Carlos André Júnior, Fábio Rodrigo Hess e Danielly de Oliveira Menezes, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Obedecendo o Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado **SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). Deu-se início a reunião com o credenciamento do representante da empresa participante. **1-) SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA**, devidamente representa pelo Sr. Valmir Rodrigues, portador do RG: 25.098.559-7 SSP/SP e CPF: 264.776.228-74. **2-) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente representa pelo Sr. Claudenir Aparecido Costa, portador do RG: 12.712.252-7 SSP/SP e CPF: 025.804.178-18. Todos os documentos de credenciamento reportados são anexados ao processo. No tocante à fase de credenciamento, após exames, constatou-se que a empresa **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA** possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul. Diante das constatações, todos os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. A seguir, a Pregoeira recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, das empresas participantes. Em ato contínuo, procederam-se às rubricas dos envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação pelos representantes presentes e equipe de apoio. A Pregoeira abriu os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços das empresas licitantes, e encaminhou ao digitador do certame para o cadastramento. Sob o aspecto formal, a proposta da empresa foi classificada por atender às

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÓ**

CNPJ 46.151.718/0001-80

especificações contidas no edital. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo as licitantes apresentado os lances conforme planilha anexada ao processo licitatório (doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço para os itens que constituem o objeto do certame, quais sejam, as Empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; itens: 01 e 02 e SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA; item: 03**. Em análise da documentação, a Pregoeira confirmou a habilitação das proponentes classificadas, pelo atendimento das exigências de habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo e confeccionada pela Seção de Compras da Prefeitura (docs.j.). Vencidos os regulares procedimentos, a Senhora Pregoeira consta em ata e dá ciência que decidiu pelo critério de menor preço dos itens, **ADJUDICANDO** o objeto do certame às empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; itens: 01 e 02 e SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA; item: 03**, com valores unitários e totais conforme planilha de lances anexada ao processo (docs.j.). Questionados pela Pregoeira sobre a intenção de recorrer, as licitantes participantes renunciaram expressamente o prazo recursal. Uma cópia desta ata foi entregue para os representantes presentes, para que não se alegue desconhecimento. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião; eu, Fábio Rodrigo Hess, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.


TATYANE FERNANDA MARTINS
Pregoeira Oficial


ANTÔNIO CARLOS ANDRÉ JÚNIOR
Equipe de Apoio


FÁBIO RODRIGO HESS
Equipe de Apoio


DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES
Equipe de Apoio



000168

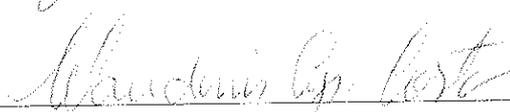
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

LICITANTES:

1-) SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA

Sr. Valmir Rodrigues
RG: 25.098.559-7 SSP/SP
CPF: 264.776.228-74



2-) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Sr. Claudenir Aparecido Costa
RG: 12.712.252-7 SSP/SP
CPF: 025.804.178-18